

*Cria a Secretaria Extraordinária da
Copa do Mundo de 2014 - SECOPA e
dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DA MATA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de
Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo de 2014 - SECOPA**, órgão da administração superior, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo planejamento, coordenação e gestão das iniciativas dos órgãos e entidades da Administração Municipal e pela articulação com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, visando à realização e o atendimento das exigências de adequação do Município para a Copa do Mundo 2014.

Art. 2º À **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014 - SECOPA** compete:

- I - coordenar, desenvolver e implementar as ações do Executivo Municipal referentes à preparação do Município de São Lourenço da Mata para a Copa do Mundo de 2014;
- II - gerenciar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos, das atividades e dos eventos relacionados à Copa do Mundo de 2014 no Município de São Lourenço da Mata;
- III - estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos de interesse para a realização da Copa do Mundo de 2014;
- IV - relacionar-se com órgãos do Governo Federal, do Governo do Estado de Pernambuco e demais entes públicos, nos atos e projetos preparatórios à realização da Copa do Mundo 2014;
- V - acompanhar a execução dos contratos e convênios firmados pelo Município visando a implementação das ações para realização da Copa do Mundo 2014;
- VI - implantar projetos relacionados com a Copa do Mundo de 2014 interagindo e articulando com entidades desportivas de todo o País;
- VII - assegurar a transparência das ações por meio do amplo acesso às informações relativas à Copa do Mundo 2014;
- VIII - responsabilizar-se pelo registro e arquivamento da documentação relacionada à Copa do Mundo 2014; e
- IX - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata.



Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo de 2014, que terá remuneração e prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, para o funcionamento da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo de 2014, a cessão de servidores dos demais Órgãos, Autarquias e Fundações do Município, bem como de servidores de outras esferas governamentais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento do Município com vistas à alocação de recursos no órgão ora criado.

Art. 6º A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014 e o cargo ora criado extinguir-se-ão 180 (cento e oitenta dias) após o término da Copa do Mundo 2014.

Parágrafo único. Extinta a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo 2014 serão transferidos aos demais órgãos da Administração Municipal as instalações físicas, os equipamentos públicos e as atividades e ações de interesse público.

Art. 7º Fica acrescido ao quadro constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.237, de 02 de fevereiro de 2009, o seguinte cargo:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Secretário Extraordinário	CC1	01	R\$ 4.150,00

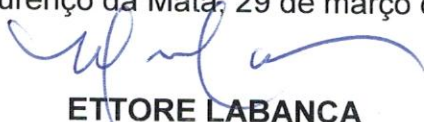
Art. 8º Os servidores comissionados da Procuradoria Geral do Município desempenharão suas respectivas funções de assessoramento técnico-jurídico cumulativamente perante a Secretaria Extraordinária da Copa.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2011



ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

